



SETOR DE LICITAÇÕES **CADASTRO DE FORNECEDORES**

Home Page: www.riobananal.es.gov.br
Email- editais@riobananal.es.gov.br
PABX: 3265-2900 / FAX: (27) 3265-2932

IMPORTANTE: Os documentos solicitados abaixo deverão ser apresentados em original ou Cópia autenticada em Cartório, atualizados e dentro dos prazos de validade, ou serão desconsiderados. A falta de algum documento, ou a apresentação de documentação vencida implicará na decadência do Cadastramento, neste caso, a empresa será avisada e terá um prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas para regularização da documentação.

Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa para cadastro.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO **(Art.27 a 31 da Lei 8.666/93)**

- 1 - Requerimento solicitando o Cadastro (ANEXO), que deve ser protocolado acompanhado dos seguintes documentos:**
- 2 - Habilitação Jurídica:**
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo - Contrato ou Estatuto Social e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado. Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;
 - d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa, válida na data do protocolo de solicitação do Cadastro;



- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, válida na data do protocolo de solicitação do Cadastro;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, abrangendo inclusive a inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND/INSS, válida na data do protocolo de solicitação do Cadastro;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante, válida na data do protocolo de solicitação do Cadastro;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Fazenda Pública Municipal, do domicílio ou sede do licitante, válida na data do protocolo de solicitação do Cadastro;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), válida na data do protocolo de solicitação do Cadastro;

4 - Autorização de Localização e Funcionamento da empresa relativo ao domicílio ou sede da empresa (ALVARÁ), válido na data do protocolo de solicitação do Cadastro;

5 - Certificado de Registro e Quitação, inclusive do responsável técnico junto à entidade profissional competente.

5.1 Caso o fornecedor/prestador de serviços, em razão da atividade por ele desenvolvida, esteja desobrigado de possuir registro junto às entidades profissionais (Conselhos Regionais, órgãos do Ministério do Trabalho), deverá apresentar uma DECLARAÇÃO de que NÃO está sujeito à fiscalização de nenhuma entidade profissional.

5.2 Quando no certificado não vier constando o prazo de validade, deverá ser apresentado a cópia dos recibos referentes ao pagamento da anuidade.

6 - OBSERVAÇÕES:

6.1 - TAXA PARA CADASTRO:

*Aproximadamente R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) conforme determina a Lei Municipal nº 0750 de 30 de dezembro de 2005.

*A taxa deverá ser paga por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). No caso da documentação ser remetida pelos Correios, a empresa deve entrar em contato com o Setor Tributário, responsável pela emissão do DAM, no telefone (27) 3265-2906 / 3265-2900 – Falar com Elza.



* O Cadastro só será efetuado após comprovação do pagamento da taxa, no caso da empresa efetuar o pagamento fora do município, deverá encaminhar fax do comprovante de pagamento para o número (27) 3265-2932 ou para o e-mail editais@riobananal.com.br, aos cuidados do Setor de Cadastros de Fornecedores.

6.2 - PRAZO DE ENTREGA DO CRC (Certificado de Registro Cadastral).

* No máximo 15 dias corridos a contar da data do pagamento da taxa para cadastro.

* O CRC pode ser retirado pessoalmente no Setor de Cadastro da Prefeitura, ou mediante solicitação da empresa, poderá ser remetido via Correios por meio de correspondência simples, a solicitação poderá ser feita posteriormente via e-mail ou telefone, ou poderá estar contida no requerimento inicial para cadastro.

6.3 - PRAZO DE VALIDADE DO CRC (Certificado de Registro Cadastral).

*Os cadastros efetuados a partir de Janeiro de 2020, terão validade até 31/12/2020.

6.4 – BENEFICIOS EM POSSUIR O CRC (Certificado de Registro Cadastral)

- Nas licitações na modalidade TOMADA DE PREÇOS só poderão participar as empresas e fornecedores devidamente cadastrados neste município.
- Nas licitações feitas na modalidade CONVITE, as empresas que não forem convidadas, só poderão participar se estiverem devidamente cadastradas neste município.
- As demais modalidades de licitação **NÃO EXIGEM OBRIGATORIAMENTE O CRC**, mas as empresas e fornecedores que possuem o CRC com o Município de Rio Bananal devidamente atualizado ficarão isentas de apresentar nas licitações deste município as documentações referentes à HABILITAÇÃO JURIDICA.



ANEXO

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa)

MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na(endereço completo), Estado..... UF....., CEP....., Telefone....., Fax....., E-mailrequer inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Rio Bananal-ES, para tanto, junta os documentos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se integralmente às demais normas aplicáveis.

Declara que responde pela veracidade das informações prestadas e que apresentará qualquer documento que venha faltar, dentro do prazo exigido, comprometendo-se, ainda, a comunicar quaisquer alterações subsequentes que porventura possam ocorrer.

Termos em que pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo legível do responsável pela Pessoa Jurídica

Assinatura

Carimbo da empresa